



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Macaé  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.808/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua CARIME MUSSI BARCELOS a atual Rua "P" no Loteamento São Marcos, na localidade de Imboas sica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 1997.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

